

TERRA DOS VALES S.A. ("Companhia")

CNPJ nº 07.697.895/0001-04

NIRE 35300333918

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 16 de outubro de 2024, às 10:20 horas, em segunda chamada, realizada de forma digital por meio da plataforma de comunicação *Microsoft Teams*, de acordo com a Seção VIII, Capítulo II, do Anexo V (Manual de Registro de Sociedade Anônima) da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, conforme alterada.
- 2. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** A convocação foi realizada por meio de (i) envio do edital de convocação aos endereços eletrônicos de todos os acionistas da Companhia e (ii) publicação por 3 (três) vezes, conforme disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), de forma eletrônica, na Central de Balanços, conforme facultado pelo artigo 294, III, Lei das Sociedades por Ações, nos termos do Anexo I à presente ata. A publicação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado no ano de 2023 foi realizada no Jornal Diário Comercial, em 22 de agosto de 2024, conforme disposto no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do Anexo II à presente ata.
- 3. PRESENÇA E QUÓRUM:** Assembleia instalada com a presença dos acionistas André Machado Mastrobuono e Stafford Timberland V Investment Nominee Limited, representando 81% (oitenta e um por cento) do capital social votante da Companhia.
- 4. MESA:** Presidente: Sofia Fernandes de Oliveira.
Secretária: Camila Scardova.
- 5. ORDEM DO DIA:**
 - 5.1 Em Sede de Assembleia Geral Ordinária:** deliberar sobre as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, publicadas em 22 de agosto de 2024, no Jornal Diário Comercial (versões física e digital), bem como deliberar sobre a destinação dos resultados apurados no referido exercício social.
 - 5.2 Em Sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (i) alterar os cargos de Diretores e o prazo do mandato da Diretoria previsto no artigo 12, §1º do Estatuto Social da Companhia, para 3 (três) anos; (ii) reeleger a atual Diretoria e fixar o montante global

de remuneração para o novo mandato; e (iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações aprovadas na presente assembleia geral.

6. DELIBERAÇÕES: As seguintes deliberações foram aprovadas pelos acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

6.1. Em Sede de Assembleia Geral Ordinária:

(i) Aprovação das contas e demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social de 2023, conforme auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., bem como as respectivas destinações dadas a tais resultados, que refletiram prejuízo de R\$ 73.951,83 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), arredondados em R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) nas demonstrações financeiras auditadas acima referidas, sendo tal montante destinado à conta de prejuízos acumulados.

Em decorrência da apuração de prejuízo no exercício de 2023 e a inexistência de lucros acumulados oriundos de exercícios anteriores, não foi aprovada distribuição de dividendos.

6.2. Em Sede de Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Alteração (i) dos cargos de Diretores da Companhia, de modo que todos passem a ser Diretores sem designação específica; e (ii) do prazo do mandato da Diretoria previsto no artigo 12, §1º do Estatuto Social da Companhia, para 3 (três) anos. Dessa forma, referido parágrafo passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

***Artigo 12** - A Diretoria será composta por um mínimo de dois e um máximo de quatro Diretores sem designação específica, acionistas ou não, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. Os Diretores observarão e cumprirão sempre os limites, as determinações e diretrizes aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas.*

§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será unificado e terá duração de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

(ii) Reeleição dos Srs. **André Machado Mastrobuono**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.445.336-7, inscrito no CPF sob o nº 062.844.928-39, residente e domiciliado na Rua Prudenciano Pereira, nº 8, Praia da Lagoa, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04910-030 e **Carlos Alberto Guerreiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.381.661, inscrito no CPF sob o nº 059.272.298-83, com endereço comercial na Avenida

Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 12º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-133, para os cargos de Diretores sem designação específica da Companhia para novos mandatos de 3 (três) anos contados a partir da presente data, conforme Termos de Posse parte da presente ata na forma do Anexo III.

(iii) Aprovação da manutenção do valor anual global de remuneração da Diretoria referente ao exercício em curso, no montante de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

(iv) Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia após a deliberação acima, nos termos do Anexo IV à presente ata.

6.3. Em cumprimento às disposições da Seção VIII, Capítulo II, do Anexo V (Manual de Registro de Sociedade Anônima) da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, Presidente e Secretária declaram que atenderam a todos os requisitos para a realização da assembleia digital, respeitando todas as determinações legais existentes.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavratura e após lida, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Ribeirão Preto, 16 de outubro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:
Sofia Fernandes de Oliveira
51AB2AB7E57D47B

Sofia Fernandes de Oliveira
Presidente

DocuSigned by:
Camila Scardova
ABCDBER212CB459

Camila Scardova
Secretária

Acionistas:

DocuSigned by:
Yughues Val Stadler Bonfim
821227A1F7CB40F...

**Stafford Timberland V Investment
Nominee Limited**
p.p. Yughues Val Stadler Bonfim

Firmado por:
André Machado Mastrobuono
1DBD775AB1424B7

André Machado Mastrobuono



**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TERRA
DOS VALES S.A. REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2024**

Publicações do Edital de Convocação na Central de Balanços



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
07.697.895/0001-04	TERRA DOS VALES S.A.	07/10/2024 13:21:18	C57D08EFCA50DBD57F5993AFFE56E3723E2E83D9

Convocação de Assembleia de Acionistas

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
16/10/2024	16/10/2024	-	Participante-Upload

Título
Edital de Convocação de Assembleia Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
TERRA DOS VALES S A:07697895000104	07.697.895/0001-04	07/10/2024 13:21:18	Participante	Certificado Digital

RECIBO DE PUBLICAÇÃO



CNPJ 07.697.895/0001-04	Razão Social TERRA DOS VALES S.A.	Data de Publicação 08/10/2024 16:02:47	Hash de Publicação 5AAA9F2052D60C3FF569AB17E2F0E7783872B86B
-----------------------------------	---	--	---

Convocação de Assembleia de Acionistas

Data de Início 16/10/2024	Data de Fim 16/10/2024	Consolidada -	Origem Participante-Upload
-------------------------------------	----------------------------------	-------------------------	--------------------------------------

Título
Edital de Convocação - Terra dos Vales

Descrição
Edital de Convocação - Terra dos Vales

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
TERRA DOS VALES S A:07697895000104	07-697.895/0001-04	08/10/2024 18:02:47	Participante	Certificado Digital



RECIBO DE PUBLICAÇÃO

CNPJ
07.697.895/0001-04

Razão Social
TERRA DOS VALES S.A.

Data de Publicação
09/10/2024 15:58:38

Hash de Publicação
173BCFF1E8FC4D1D0D71B01FB6972F9E45745379

Convocação de Assembleia de Acionistas

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
16/10/2024	16/10/2024	-	Participante-Upload

Título
Convocação Acionistas 09_10

Descrição
Convocação Acionistas 09_10

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
TERRA DOS VALES S A:07697895000104	07.697.895/0001-04	09/10/2024 15:38:38	Participante	Certificado Digital

**ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TERRA
DOS VALES S.A. REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2024**

Demonstrações Financeiras Auditadas da Companhia

Nacional

Terra dos Vales S.A.

Relatório de Administração - Demonstrações Financeiras e Estatísticas - 2023 - 2024

Table with multiple columns: Demographic Data, Financial Statements (Income Statement, Balance Sheet, Cash Flow), and Management Information. Includes sub-sections for 'Demographic Data' and 'Financial Statements'.

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras



JORNAL DIÁRIO COMERCIAL
LTD.A:3327067000103

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link <https://diariocomercial.com.br/publicidade/legisl/>



**ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TERRA
DOS VALES S.A. REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2024**

Termos de Posse dos Diretores sem designação específica

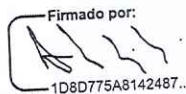
TERRA DOS VALES S.A.
CNPJ nº 07.697.895/0001-04
NIRE 35300333918

TERMO DE POSSE

ANDRÉ MACHADO MASTROBUONO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.445.336-7, inscrito no CPF sob o nº 062.844.928-39, residente e domiciliado na Rua Prudenciano Pereira, nº 8, Praia da Lagoa, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04910-030, reeleito para o cargo de Diretor da **TERRA DOS VALES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Maurílio Biagi, nº 1.870, 1º Andar, sala 1, Bairro Santa Cruz do José Jacques, CEP 14020-750, inscrita no CNPJ sob o nº 07.697.895/0001-04, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300333918 ("Companhia") é, mediante a assinatura do presente termo de posse e na forma do disposto no art. 149 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), investido no cargo para o qual foi reeleito com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do estatuto social da Companhia, com mandato de 3 (três) anos a contar da presente data.

O Diretor ora empossado: (a) indica o seu endereço mencionado neste termo de posse para o fim de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, nos termos do art. 149, §2º da Lei das S.A.; e (b) declara expressamente, sob as penas da lei, (i) que não está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.

Ribeirão Preto, 16 de outubro de 2024.

Firmado por:


1D8D775A8142487...
ANDRÉ MACHADO MASTROBUONO

TERRA DOS VALES S.A.
CNPJ nº 07.697.895/0001-04
NIRE 35300333918

TERMO DE POSSE

CARLOS ALBERTO GUERREIRO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.381.661, inscrito no CPF sob o nº 059.272.298-83, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 12º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-133, reeleito para o cargo de Diretor da **TERRA DOS VALES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Maurílio Biagi, nº 1.870, 1º Andar, sala 1, Bairro Santa Cruz do José Jacques, CEP 14020-750, inscrita no CNPJ sob o nº 07.697.895/0001-04, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300333918 ("Companhia") é, mediante a assinatura do presente termo de posse e na forma do disposto no art. 149 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), investido no cargo para o qual foi reeleito com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do estatuto social da Companhia, com mandato de 3 (três) anos a contar da presente data.

O Diretor ora empossado: (a) indica o seu endereço mencionado neste termo de posse para o fim de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, nos termos do art. 149, §2º da Lei das S.A.; e (b) declara expressamente, sob as penas da lei, (i) que não está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.

Ribeirão Preto, 16 de outubro de 2024.

DocuSigned by:
Carlos Alberto Guerreiro
85842A020BA24B8...
CARLOS ALBERTO GUERREIRO

ANEXO IV À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TERRA DOS VALES S.A. REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2024

Estatuto Social Consolidado

TERRA DOS VALES S.A.

CNPJ nº 07.697.895/0001-04

NIRE nº 35.300333.918

CAPÍTULO I - FORMA LEGAL, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação de **TERRA DOS VALES S.A.**, fica constituída uma sociedade anônima de capital fechado, que será regida pelo presente estatuto e pela legislação aplicável à espécie ("Companhia").

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social e foro na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Maurílio Biagi, nº 1.870, 1º Andar, sala 1, Bairro Santa Cruz do José Jacques, CEP 14020-750, e pode abrir filiais localizadas em qualquer território no Brasil ou no exterior, mediante aprovação dos acionistas.

§ Único. A Companhia possui 1 (uma) filial localizada na Cidade de Roseira, Estado de São Paulo, na Fazenda Santa Efigênia, s/nº, Vaticano, CEP 12.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.697.895/0003-76, NIRE 35903772409.

Artigo 3º - A Companhia tem por objetivo social o plantio, cultivo e colheita de eucaliptos em terras próprias ou de terceiros, a comercialização de madeiras e o exercício de atividades correlatas.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 26.253.400,30 (vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos reais e trinta centavos), dividido em 42.639.669 (quarenta e dois milhões, seiscentas e trinta e nove mil e seiscentas e sessenta e nove) ações nominativas ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

§ Único. As ações ordinárias conferirão a seus titulares direito de voto pleno e cada ação ordinária corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Artigo 6º - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos representativos das ações, correndo por conta do solicitante os custos respectivos.

§ Único: As ações ou títulos múltiplos que as representem serão assinados por dois diretores.

Artigo 7º - A Companhia poderá emitir bônus de subscrição a acionistas da Companhia, presentes ou futuros, que permitam aos seus titulares subscreverem ações com preços diferenciados dos demais acionistas no mesmo aumento de capital.

Artigo 8º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e a cada ação corresponde um voto nas deliberações das assembleias gerais.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO: DIRETORIA

Artigo 9º - A Companhia será administrada por uma Diretoria.

Artigo 10 - Os membros da Diretoria serão investidos em seu cargo, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria, independentemente da caução e permanecerão em seus cargos, mesmo vencido o mandato, até a posse dos novos membros.

Artigo 11 - São deveres e atribuições da diretoria a prática de todos os atos necessários ao bom funcionamento da Companhia, sempre com observância das regras estatutárias, das normas legais pertinentes e de acordo com as deliberações da assembleia geral, sendo vedado aos acionistas e aos administradores o uso da denominação social em atos estranhos aos objetivos da Companhia, em benefício próprio ou de terceiros, como fianças ou avais, devendo responder, perante a Companhia ou perante terceiros, pelos atos que praticarem contra o presente artigo.

Artigo 12 - A Diretoria será composta por um mínimo de dois e um máximo de quatro Diretores sem designação específica, acionistas ou não, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. Os Diretores observarão e cumprirão sempre os limites, as determinações e diretrizes aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas.

§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será unificado e terá duração de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

§ 2º. O montante global da remuneração dos Diretores será fixado pela Assembleia Geral.

§ 3º. A Assembleia Geral Ordinária que eleger os diretores poderá fixar o limite máximo que a diretoria pode representar a Companhia sem prévia autorização da assembleia geral.

Artigo 13 - A Diretoria, nos limites fixados em lei e por este Estatuto, fica investida de amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitam a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, com vistas à consecução de seus objetivos sociais.

§ 1º. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, bem como a prática de todos os atos jurídicos que criem, modifiquem ou extingam quaisquer direitos e obrigações, compete (a) 2 (dois) membros da Diretoria, assinando em conjunto; ou (b) um membro da Diretoria em conjunto com um procurador; ou (c) 2 (dois) procuradores assinando em conjunto.

§ 2º. A Companhia será representada por qualquer dos Diretores nos casos de recebimento de citações, intimações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal, podendo, para esta finalidade, constituir mandatário.

§ 3º. A concessão de garantias, ônus e gravames sobre ativos ou recursos financeiros da Companhia, bem como a venda ou alienação dos bens relevantes da Companhia devem estar sujeitos à aprovação prévia da Assembleia Geral, em linha com seu objeto social.

Artigo 14 - A Diretoria, por intermédio de 2 (dois) membros em conjunto ou por intermédio de 1 (um) Diretor atuando conjuntamente com 1 (um) procurador autorizado, poderá, por prazo não superior a 1 (um) ano, constituir, em nome da Companhia, procuradores, para, isoladamente, ou em conjunto com um diretor ou com outro procurador, representar a Companhia e praticar os atos e operações que vierem a ser especificados nos respectivos instrumentos de mandato, que sempre particularizarão os poderes, a forma de representação e o prazo de duração do mandato. Para a representação da Companhia em juízo, os mandatos poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Artigo 15 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer um de seus membros, sendo suas deliberações tomadas por maioria de votos e consignada em livro próprio.

CAPÍTULO IV - GRUPO CONSULTIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Artigo 16 - A Companhia contará com um grupo de apoio para o desenvolvimento sustentável denominado Grupo Consultivo, constituído por até 5 (cinco) membros, todos eleitos pelos acionistas em assembleia geral.

Artigo 17 - Os membros do Grupo Consultivo serão eleitos para o prazo que ficar consignado quando da eleição, não sendo conferido direito de voto ou direito de veto aos membros do Grupo Consultivo em qualquer deliberação da Companhia.

Artigo 18 - As reuniões do Grupo Consultivo serão realizadas semestralmente e mediante a convocação, por escrito, da diretoria, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, indicando os assuntos a serem tratados.

§ 1º. A convocação poderá ser feita por carta, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, devendo ser incluído no aviso, a pauta da reunião.

§ 2º. As reuniões do Grupo Consultivo poderão se realizar fora da sede da Companhia e através de telefone, videoconferência, ou qualquer outro meio de comunicação.

§ 3º. Todas as reuniões do Grupo Consultivo, ordinárias ou extraordinárias, deverão contar com a presença de, no mínimo, 1 (um) Diretor.

Artigo 19 - Compete ao Grupo Consultivo opinar sobre os negócios e atividades da Companhia, bem como realizar análises, apresentar ideias e sugestões, às quais a Diretoria, os acionistas e a Companhia não estarão vinculados de nenhuma forma.

CAPÍTULO V – DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DE AÇÕES

Artigo 20 - Se qualquer acionista ("Acionista Ofertante") receber oferta de terceiro ("Terceiro") para adquirir toda ou parte de suas ações, o Acionista Ofertante deverá primeiro oferecer tais ações ("Ações Ofertadas") aos demais acionistas ("Acionistas Ofertados"), através de uma notificação por escrito, informando, de forma detalhada: a natureza da operação, o número de ações a serem alienadas, o valor a ser pago pelas Ações Ofertadas, sempre expresso em moeda corrente nacional, o nome e endereço do Terceiro, os termos e condições de pagamentos ("Notificação"), bem como anexando cópia da oferta do Terceiro.

§ Único. Os Acionistas Ofertados terão o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Notificação para se manifestarem, através de notificação escrita enviada ao Acionista Ofertante, quanto ao exercício do direito de preferência para aquisição da totalidade (e não menos do que a totalidade, a menos que expressamente autorizado pelo Acionista Ofertante) das Ações Ofertadas na proporção das ações de que forem titulares na época, excluindo-se deste cômputo a participação do Acionista Ofertante relativa às ações ofertadas ("Proporção") nas mesmas condições da oferta de terceiros.

Artigo 21 - Se qualquer Acionista Ofertado não exercer o direito de preferência de que trata o Artigo 20 acima, tal direito poderá ser exercido pelos demais, de tal forma que os Acionistas Ofertados poderão exercer direito de preferência adicional, de forma pro rata, em relação às Ações Ofertadas não adquiridas, no prazo subsequente de 15 (quinze) dias contados do dia seguinte à data de término do prazo para exercício da preferência, visto que, em tal dia, o Acionista Ofertante indicará aos Acionistas Ofertados que manifestaram seu direito de preferência a quantidade de ações remanescentes ("Comunicação Direito Adicional").

§ 1°. Na Comunicação do Direito Adicional, o Acionista Ofertante deverá indicar a quantidade de Ações Ofertadas que remanescem.

§ 2°. Os Acionistas Ofertados terão, então, o referido prazo de 15 (quinze) dias para confirmar se adquirirão as sobras.

§ 3°. Na hipótese de quaisquer dos Acionistas Ofertados decidir não exercer seu direito de preferência de que trata o artigo anterior e os demais Acionistas Ofertados não exercerem seu direito de preferência adicional de modo a adquirir a totalidade das Ações Ofertadas, o Acionista Ofertante poderá transferir a totalidade das suas Ações Ofertadas a Terceiros desde que faça nas mesmas condições informadas na Notificação, e desde que a transferência efetiva da propriedade das Ações Ofertadas ocorra no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do recebimento da Notificação pelos Acionistas Ofertados.

§ 4°. Caso tal transferência a Terceiro não ocorra no prazo de 180 (cento e oitenta) dias acima previsto, todo o procedimento aqui descrito deverá ser novamente adotado.

Artigo 22 - Caso os Acionistas Ofertados exerçam o Direito de Preferência, na forma estabelecida no artigo precedente, a implementação da compra e venda mediante a transferência da propriedade das Ações Ofertadas deverá ocorrer no prazo de até 40 (quarenta) dias após o recebimento, pelos Acionistas Ofertados, da Notificação a que se refere o artigo 21 supra.

Artigo 23 - A cessão do direito de preferência de qualquer acionista para a subscrição de novas ações, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia também deverá estar sujeita às mesmas regras estabelecidas neste Capítulo e artigos. Os prazos para o exercício do direito de preferência em relação à cessão do direito de preferência na emissão dessas novas ações e os valores mobiliários acima referidos são os seguintes: (a) 7 (sete) dias da aprovação do aumento de capital para o recebimento, por todos os Acionistas Ofertados, da notificação do Acionista Ofertante, comunicando a decisão de não acompanhar o aumento de capital, cedendo o seu direito de preferência; (b) 10 (dez) dias para o exercício do direito de preferência pelo Acionista

Ofertado; (c) 5 (cinco) dias para o exercício do direito de preferência pelo Acionista Ofertado, em relação aos direitos de subscrição remanescentes, não adquiridos conforme o item (b) acima, se for o caso; e (d) 10 (dez) dias para a aquisição de todos os direitos de subscrição oferecidos e, no mesmo prazo, deverá ser realizada a subscrição e integralização respectivas.

§ Único. Findo o prazo mencionado no item (b) ou (c) do caput deste artigo 23 acima, conforme o caso, sem que qualquer dos Acionistas Ofertados tenha encaminhado a notificação de que exerceu seu direito de preferência para a subscrição de ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, esse direito poderá ser transferido, para outros acionistas ou Terceiros até o final do prazo para o exercício do direito de preferência de subscrição de ações estabelecido pela Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Artigo 24 - A Companhia terá um conselho fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, que funcionará tão somente nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionistas, na forma da lei, tendo, quando eleito, as atribuições e poderes que a lei lhe conferir e a remuneração dos seus membros será fixada pela assembleia que os eleger, respeitando o limite legal.

CAPÍTULO VII - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 25 - A assembleia geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para:

- (a) examinar, discutir e aprovar o balanço geral, as demonstrações financeiras, o relatório e as contas da diretoria, assim como o parecer do conselho fiscal e dos auditores independentes, se houver;
- (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (c) eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso, fixando-lhes a remuneração.

Artigo 26 - A assembleia geral extraordinária se reunirá quando convocada e deliberará sobre o objeto constante do edital ou carta de convocação.

Artigo 27 - A prova de qualidade de acionista e a sua representação na assembleia geral regem-se pelas normas legais próprias.

Artigo 28 - Exceto se por lei for exigido quórum maior, todas as deliberações serão tomadas por maioria do capital votante, inclusive no que se refere a:

- (a) Dissolução ou liquidação, fusão, incorporação ou cisão da Companhia;
- (b) Emissão ou regate/recompra de quaisquer títulos ou valores mobiliários, inclusive ações, partes beneficiárias, debêntures ou bônus de subscrição, bem como obtenção de registro de sociedade aberta para a Companhia;
- (c) Alteração de qualquer disposição do Estatuto social da Companhia e/ou do contrato e/ou do objeto social, exceto se expresso por determinação legal;
- (d) Alteração da destinação, distribuição e/ou retenção de lucros bem como aprovação de orçamento de capital e/ou da constituição de reserva de contingência, reserva de lucros a realizar e/ou de qualquer outra providência que importe em reduzir a distribuição de lucros já acordados no Plano de Negócios da Companhia, respeitados os termos acordados no Acordo de Acionistas arquivado na sede social;
- (e) Contratação ou dispensa de auditores independentes;
- (f) Eleição e destituição dos membros da Diretoria; e
- (g) Aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo operacional ou permanente, bem como oneração de recursos financeiros, em valor superior ao fixado pela assembleia geral ordinária.

CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 29 - O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras e apurado o resultado do exercício.

Artigo 30 - O lucro líquido terá a destinação que lhe der a assembleia geral, depois de feita a dedução de cinco por cento para a constituição da reserva legal, até o limite fixado por lei, respeitados os termos dispostos no Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

CAPÍTULO IX – LIQUIDAÇÃO

Artigo 31 - A Companhia entrará em liquidação, nos prazos previstos em lei, competindo à assembleia geral eleger o liquidante e o conselho fiscal que funcionarão no período de liquidação, bem como fixar a remuneração de ambos.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 32 - Os casos duvidosos e omissos do presente estatuto, serão resolvidos pelas disposições das leis em vigor, aplicáveis à espécie, sempre observados os objetivos colimados pelo presente estatuto social, bem como o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 33 - Os princípios e regras instituídos pela Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis às sociedades por ações, bem como o Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, regularão os casos omissos no presente Estatuto.

Artigo 34 - A Companhia e seus administradores observarão o disposto em Acordo de Acionistas, arquivado em sua sede, firmados em consonância com o artigo 118 da Lei 6.404/76.